



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Aposentadoria Compulsória

Definição:

É a passagem do servidor do quadro Ativo para o Inativo (aposentado), compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Informações gerais:

O servidor que não requerer a sua Aposentadoria voluntária quando satisfeitos os requisitos mínimos necessários, será aposentado compulsoriamente a partir da data que completar setenta e cinco anos de idade

Base Legal:

Constituição Federal – Artigo 40, § 1º, inciso II

Constituição Federal – Artigo 201, § 16

Lei 8.112/1990 – Artigo 186, inciso II